

**EDITAL N.º 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo nº 04019-00003285/2024-13, comunica que, com base na Decisão da Presidência, foi determinado o **CANCELAMENTO** do arquivamento do distrato social protocolado sob o nº 24/105.791-4, de 31/07/2024, da empresa **SL ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.835/0001-10, NIRE: 5320121984-4**, por não refletir a efetiva manifestação de vontade das sócias, nem corresponder à realidade operacional da sociedade à época de sua apresentação. Além disso, foi determinado o **RESTABELECIMENTO/REATIVAÇÃO** imediato e definitivo da inscrição da empresa, com o retorno de sua condição cadastral ao status existente antes do arquivamento ora invalidado.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 06/01/2026, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=191089860](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191089860) código CRC= **E50ABF12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358

04019-00003285/2024-13

Doc. SEI/GDF 191089860